

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA ESTADO DE SANTA CATARINA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2020 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

(de 01 de março de 2021)

TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO DE OBRA Nº 137/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA BCL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o <u>MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA</u>, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.926.585/0001-30, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NERI VANDRESEN, brasileiro, casado, portador do CPF nº 560.121.019-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa <u>BCL EMPREENDIMENTOS LTDA</u>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.218.083/0001-79, com sede na Rodovia SC 108, Km 336, Bairro Corridas, no Município de Orleans/SC, representada neste ato por seu administrador, Sr. JOÃO ALBERTO LIBRELATO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6/R 427.768 e inscrito no CPF sob o nº 341.406.709-91, daqui por diante designado **CONTRATADO**.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato nº 137/2020, firmado entre as partes acima qualificadas em 23 de outubro de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto a Paralização/Suspenção da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 137/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA NILUS EFFTING, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, com vistas à execução da obra objeto do Contrato de Repasse OGU nº



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA ESTADO DE SANTA CATARINA PROCESSO DE LICITAÇÃO № 071/2020 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS № 009/2020

885721/2019 — Operação 1064893-50 celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- **2.1** O prazo de execução, bem como o prazo de vigência do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da obra.
- **2.2** Fica condicionada a apresentação de novo Cronograma Físico Financeiro para o reinicio da obra em comento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- **3.1** O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.
- **3.2** A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao contrato nº 137/2020, por acordo com a CONTRATADA, devido ao fato do crédito do recurso não ter sido repassado ao município até o presente momento, sendo o mesmo, condicionante para o andamento da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **4.1** As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
- **4.2** E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, o qual deverá devidamente publicado, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio Fortuna/SC, 01 de março de 2021.

NERI VANDRESEN	BCL EMPREENDIMENTOS LTDA
Prefeito Municipal	Contratado



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA ESTADO DE SANTA CATARINA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2020 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

TESTEMUNHAS

No. 17 day Octobril

Nome: Júnior Schmitz

CPF: 014.919.699-70

Nome: Kessia Meurer

CPF: 081.472.379-95